



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

DECRETO nº 014/2020,

de 02 de abril de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 012/2020 QUE PRORROGA O DECRETO Nº 007/2020 QUE DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º, do Artigo 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º. (...)

I – os estabelecimentos de que trata este Parágrafo e que seu funcionamento importe em aglomeração de pessoas, devem funcionar até as 19h, ressalvado os incisos II, III, V, VI, VII, XI e XII, do § 1º, do Art. 9º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aonde se revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em de 02 de abril de 2020.

EVERTON FIRMINO BATISTA  
- Prefeito Constitucional -